



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 43, DE 24 DE MAIO DE 2021**<sup>1</sup>

*Nomeia Igor Pinto de Andrade, Assessor Administrativo, para o cargo de Chefe do Núcleo de Apoio aos Regionais (NAR) e dá outras providências*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CFMV nº 1.203 e 1.204, ambas de 25 de janeiro de 2018, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 103, de 06 de dezembro de 2019, publicada no DOU e 09/12/2019, Seção 2, pág. 75;

CONSIDERANDO a Portaria nº 07, de 04 de fevereiro de 2021, que define as competências do Núcleo de Apoio aos Regionais (NAR) e da respectiva chefia;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 249ª Reunião da Diretoria Executiva do CFMV, ocorrida no dia 14 de maio de 2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Assessor Administrativo, Igor Pinto de Andrade, Matrícula CFMV nº 0625, para o cargo de Chefe do Núcleo de Apoio aos Regionais (NAR) do CFMV.

**Art. 2º** Alterar o §1º do artigo 1º da Portaria nº 103 de 06 de dezembro de 2019 (DOU nº 237, de 09/12/2019, Seção 2, pág. 75), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).” (NR)

**Art. 3º** As atribuições do Chefe do Núcleo de Apoio aos Regionais, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

I – prestar assessoramento técnico, visando contribuir para a adequada aplicação dos recursos públicos e atingimento dos resultados esperados;

II – dar suporte técnico-administrativo ao Sistema CFMV/CRMVs, a fim de aperfeiçoar a atuação dos diversos setores dos Regionais;

<sup>1</sup> Publicada no DOU de 01/06/2021, Seção 2, págs. 70 e 71.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

III – desenvolver e promover, em parceria com outras áreas do CFMV, treinamentos, palestras e outras oportunidades de trocas de experiências buscando promover alinhamento e melhoria nos processos e resultados esperados para o Sistema CFMV/CRMVs;

IV – assessorar o Sistema CFMV/CRMVs para que sejam operacionalizados procedimentos necessários à atualização das informações do SISCAD, de forma eficiente e eficaz;

V – assessorar o Sistema CFMV/CRMVs, a fim de implementar e/ou aprimorar rotinas gerenciais que possibilitem maior efetividade nas ações de diminuição da inadimplência, com intuito de promover maior controle orçamentário aos Regionais, por meio do Núcleo de Apoio aos Regionais - NAR;

VI – acompanhar os processos do Programa de Desenvolvimento para os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária – PRODES, assessorando os Conselhos Regionais solicitantes em questões técnico-administrativas cabíveis, quando necessário;

VII – cumprir as normas emanadas de autoridade competente;

VIII – assessorar na interlocução do CFMV com o Sistema CFMV/CRMVs, relativamente aos assuntos pertinentes a sua área de atuação;

IX – exarar pareceres sobre os assuntos da sua competência;

X – desempenhar outras atribuições que lhes sejam delegadas pelo Presidente e/ou Vice-Presidente do CFMV.

*Parágrafo único. As atividades do Assessor Administrativo serão desempenhadas na Chefia do Núcleo de Apoio aos Regionais - NAR.*

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revoga o artigo 2º da Portaria nº 103/2019**, e demais disposições em contrário.

Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2**

ISSN 1677-7050

Nº 102, terça-feira, 1 de junho de 2021

**PORTARIA Nº 153, DE 31 DE MAIO DE 2021**

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, e tendo em vista o conteúdo no PROAD n.º 2.097, de 31/5/2021, resolve:

Art. 1º Remover a servidora Camilo Almeida Correia, Analista Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removida para este Regional, da 4ª Vara do Trabalho de Macaé para o Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz III, de nível FC-5, da estrutura da Secretaria da Corregedoria Regional, que prestará auxílio à Juíza Vanessa Maria Sampaio Villanova Matos, nas atividades típicas dessa assistência especializada.

Art. 3º Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

**PORTARIA Nº 154, DE 31 DE MAIO DE 2021**

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, e tendo em vista o conteúdo no PROAD n.º 2.097, de 31/5/2021, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do art. 3º da Portaria GP TRT 19ª n.º 471, de 10/12/2020, que colocou o servidor Gláucio Gil de Andrade Barreira, Técnico Judiciário, à disposição da Vara do Trabalho de Penedo.

Art. 2º Dispensar o servidor acima mencionado da função comissionada de Assistente de Juiz III, de nível FC-5, da estrutura da Secretaria da Corregedoria Regional, que prestou auxílio ao Juiz Henry Cavalcanti de Souza Macedo.

Art. 3º Remover o servidor da Secretaria da Corregedoria Regional para a Vara do Trabalho de Penedo.

Art. 4º Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**

**PORTARIA CGP.PR Nº 68, DE 25 DE MAIO DE 2021**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o conteúdo no PROAD nº 1833/2021, resolve:

Designar o servidor WESLEY MAX DOS SANTOS SILVA, Analista Judiciário - Área Judiciária do TRT da 5ª Região, removido por permuta para este Tribunal, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (FC-5), ficando dispensado da Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (FC-5), ambas do Gabinete da Exma. Desembargadora Vilma Leite Machado Amorim, com efeitos a contar de 15/6/2021.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

**PORTARIA CGP.PR Nº 69, DE 25 DE MAIO DE 2021**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o conteúdo no PROAD nº 1833/2021, resolve:

Designar a servidora ALESSANDRA CALDAS DE SOUZA MARQUES, Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (FC-5), ficando dispensada da Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (FC-5), ambas do Gabinete da Exma. Desembargadora Vilma Leite Machado Amorim, com efeitos a contar de 15/6/2021.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

**PORTARIA CGP.PR Nº 70, DE 25 DE MAIO DE 2021**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o conteúdo no PROAD nº 1856/2021, resolve:

Designar a servidora GEISA AZEVEDO MENEZES, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (FC-5), ficando dispensada da Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (FC-5), ambas do Gabinete do Exmo. Juiz Convocado Hider Torres do Amaral, com efeitos a contar de 15/6/2021.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

**PORTARIA CGP.PR Nº 71, DE 25 DE MAIO DE 2021**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o conteúdo no PROAD nº 1856/2021, resolve:

Designar o servidor PAULO ROBERTO MOURA LEITE, Analista Judiciário - Área Administrativa do TST, removido de ofício para este Tribunal, para exercer a Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (FC-5), ficando dispensado da Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (FC-5), ambas do Gabinete do Exmo. Juiz Convocado Hider Torres do Amaral, com efeitos a contar de 15/6/2021.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

**PORTARIA CGP.PR Nº 72, DE 25 DE MAIO DE 2021**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o conteúdo no PROAD nº 2021/2021, resolve:

Dispensar, com efeitos a contar de 15/6/2021, a servidora VIVIAN FARIAS BARROS CONRADO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da Função Comissionada de ASSISTENTE (FC-2) da 6ª Vara do Trabalho de Aracaju.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

**PORTARIA CGP.PR Nº 73, DE 25 DE MAIO DE 2021**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o conteúdo no PROAD nº 2021/2021, resolve:

Designar, com efeitos a contar de 15/6/2021, a servidora MARILIA DE CARVALHO BEZERRA LACERDA, Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE (FC-2) da 6ª Vara do Trabalho de Aracaju.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**

**ATO Nº 148, DE 24 DE MAIO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no PROAD TRT Nº 3307/2020, resolve:

1 - Remover o servidor NAILSON ARAUJO DE OLIVEIRA, ocupante de cargo efetivo da carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, nº432, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por permuta com o servidor ANTÔNIO MÁRCIO CAJUEIRO DE LUNA, ocupante de igual cargo, do Quadro Permanente de Pessoal daquele Regional, com efeitos a contar da publicação do presente Ato, observando-se o disposto na Resolução CSJT nº 110/2012, que regulamenta o instituto da remoção na Justiça do Trabalho, previsto no art. 36 da Lei nº 8.112/90 e no art. 20 da Lei nº 11.416/2006

MARIA DO PERPETUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

**ATO GP Nº 65 DE 31 DE MAIO DE 2021**

A DESEMBARGADORA-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o Processo Administrativo TRT nº 690/2019 e o disposto na Resolução Administrativa do Colegiado Tribunal Pleno nº 01/2021, disponibilizada no D.E. J. T. de 5 de fevereiro de 2021 e considerada publicada no dia 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade total à remuneração dos servidores da ativa, ao servidor JOSÉ LUIS DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 c/c o art. 7º da EC 41/2003, art. 186, III, "a", art. 188 e art. 189 da Lei 8.112/90 e art. 69 da Orientação Normativa SP5 nº 2/2009.

LIANA FERRAZ DE CARVALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**

**ATO TRT/SGH/DG/CP Nº 35/2021, 28 DE MAIO DE 2021**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, Considerando o conteúdo no Processo TRT n. 5.163/2015, na Resolução Administrativa n. 134/2016, na Resolução Administrativa n. 052/2018 e nos artigos 9º, I e 10 da Lei n. 8.112/90, Considerando o conteúdo na Resolução Administrativa n. 078/2020, que suspendeu o prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, alterada pela Resolução Administrativa n. 064/2021, que estendeu a suspensão do prazo de validade para até 31/12/2021; Considerando o ATO TRT/SGH/DG/CP nº 028/2021, que declarou vago o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, do quadro de pessoal permanente deste Tribunal, ocupado pela DANIELE ADRIANA STANISLAWSKI, por motivo de posse em outro cargo público incompatível, nos termos do art. 35, inciso VIII, da Lei n. 8.112/90, a contar de 30/04/2021; Considerando o disposto no PROAD n. 4.659/2021, resolve:

Nomear a candidata THACIANA LASTA para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, Classe A, Padrão 1, do quadro de pessoal permanente deste Tribunal, criado pela Lei n. 12.660/2012.

PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO

**Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais**

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**

**PORTARIA Nº 42, DE 24 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; CONSIDERANDO a Portaria nº 55, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU nº 124, de 03/07/2019, Seção 2, pág. 152; CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 249ª Reunião da Diretoria Executiva do CFMV, ocorrida no dia 14 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 55, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU nº 124, de 15/7/2019, Seção 2, pág. 152, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Instituir gratificações para os responsáveis pelas atividades e procedimentos relativos às licitações no âmbito do CFMV.

§1º A gratificação pelas atividades previstas no caput, será concedida pelo efetivo exercício:

I - Aos progeiros nomeados em portaria específica, pelo exercício de suas funções, receberão uma gratificação mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), enquanto durar seu exercício na função;

II - Aos membros da Comissão Permanente de Licitação, à Equipe de Apoio e aos Gestores/Fiscais dos contratos de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra do CFMV, nomeados em portaria específica, pelo exercício de suas funções, receberão uma gratificação mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), enquanto durar seu exercício na função.

§2º É vedada a acumulação do percebimento de gratificação caso os membros da Comissão Permanente de Licitação, o Progeiro, os membros da Equipe de Apoio e os gestores/fiscais também sejam designados para outras funções gratificadas ou cargo em comissão, devendo a gratificação ser paga apenas uma das gratificações.

§ 3º A gratificação a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos ou proventos do empregado.

§ 4º A gratificação é devida em valor único mensal aos empregados designados em ato específico para as funções que trata o caput deste artigo, independentemente de acumular mais de uma atividade, função ou contrato." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 43, DE 24 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CFMV nº 1.203 e 1.204, ambas de 25 de janeiro de 2018, e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO a Portaria nº 103, de 06 de dezembro de 2019, publicada no DOU e 09/12/2019, Seção 2, pág. 75; CONSIDERANDO a Portaria nº 07, de 04 de fevereiro de 2021, que define as competências do Núcleo de Apoio aos Regionais (NAR) e da respectiva chefia; CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 249ª Reunião da Diretoria Executiva do CFMV, ocorrida no dia 14 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear o Assessor Administrativo, Igor Pinto de Andrade, Matrícula CFMV nº 0625, para o cargo de Chefe do Núcleo de Apoio aos Regionais (NAR) do CFMV.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/secretaria/de.html>, pelo código 0525020120210000070

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.204-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
 TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
 CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2**

ISSN 1677-7050

Nº 102, terça-feira, 1 de junho de 2021

Art. 2º Alterar o §1º do artigo 1º da Portaria nº 103, de 06 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 237, de 9/12/2019, Seção 2, pág. 75, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).” (NR)

Art. 3º As atribuições do Chefe do Núcleo de Apoio aos Regionais, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

I - prestar assessoramento técnico, visando contribuir para a adequada aplicação dos recursos públicos e atingimento dos resultados esperados;

II - dar suporte técnico-administrativo ao Sistema CFMV/CRMVs, a fim de aperfeiçoar a atuação dos diversos setores dos Regionais;

III - desenvolver e promover, em parceria com outras áreas do CFMV, treinamentos, palestras e outras oportunidades de trocas de experiências buscando promover alinhamento e melhoria nos processos e resultados esperados para o Sistema CFMV/CRMVs;

IV - assessorar o Sistema CFMV/CRMVs para que sejam operacionalizados procedimentos necessários à atualização das informações do SISCAD, de forma eficiente e eficaz;

V - assessorar o Sistema CFMV/CRMVs, a fim de implementar e/ou aprimorar rotinas gerenciais que possibilitem maior efetividade nas ações de diminuição da inadimplência, com intuito de promover maior controle orçamentário aos Regionais, por meio do Núcleo de Apoio aos Regionais - NAR;

VI - acompanhar os processos do Programa de Desenvolvimento para os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária - PRODES, assessorando os Conselhos Regionais solicitantes em questões técnico-administrativas cabíveis, quando necessário;

VII - cumprir as normas emanadas de autoridade competente;

VIII - assessorar na interlocução do CFMV com o Sistema CFMV/CRMVs, relativamente aos assuntos pertinentes a sua área de atuação;

IX - exarar pareceres sobre os assuntos da sua competência;

X - desempenhar outras atribuições que lhes sejam delegadas pelo Presidente e/ou Vice-Presidente do CFMV.

Parágrafo único. As atividades do Assessor Administrativo serão desempenhadas na Chefia do Núcleo de Apoio aos Regionais - NAR.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga o artigo 2º da Portaria nº 103/2019, e demais disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 44, DE 24 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CFMV nº 1.203 e 1.204, ambas de 25 de janeiro de 2018, e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO a Portaria nº 41, de 11 de abril de 2019, publicada no DOU nº 72, de 15/04/2019, Seção 2, pág. 74; CONSIDERANDO o trabalho de coordenação e integração dos trabalhos desenvolvidos junto às Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho do CFMV que resultaram, no ano de 2020, em meio à pandemia da Covid-19, na publicação de quatro manuais técnicos: Plano Nacional de Contingência de Desastres em Massa Envolvendo Animais; Manual de Resgate e Assistência à Ictiofauna em Situações de Desastres Ambientais; Manual de Perícias Médico-Veterinárias; Manual Nacional de Fiscalização do Sistema CFMV/CRMVs e Guia de Bolo de Leishmaniose Visceral, publicações de qualidade e relevância para os profissionais e sociedade; CONSIDERANDO o apoio, treinamento e consultoria, prestados por meio de participação no Grupo de Trabalho (GT) específico criado, em 08 de fevereiro de 2021, com o objetivo de auxiliar o Núcleo de Apoio aos Regionais - NAR em assuntos relacionados à Fiscalização; CONSIDERANDO a participação e contribuições no Grupo de Trabalho Técnico-Jurídico (GTTJ), criado em 23 de março de 2021, objetivando a revisão e edição de Resoluções do CFMV; CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 249ª Reunião da Diretoria Executiva do CFMV, ocorrida no dia 14 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o §1º do artigo 1º da Portaria nº 41, de 11 de abril de 2019, publicada no DOU nº 72, de 15/04/2019, Seção 2, pág. 74, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 45, DE 24 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CFMV nº 1.203 e 1.204, ambas de 25 de janeiro de 2018, e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO a Portaria nº 57, de 15 de maio de 2018, publicada no DOU nº 94, de 17/05/2018, Seção 2, pág. 65; CONSIDERANDO que durante o triênio 2017/2020 o Departamento de Tecnologia da Informação do CFMV implementou diversas melhorias nos fluxos e processos relacionados à área, ampliou a infraestrutura tecnológica e dobrou a capacidade de processamento e armazenamento de dados, com ênfase na segurança da informação; CONSIDERANDO os esforços na manutenção dos serviços tecnológicos, no ano de 2020, em meio à pandemia da Covid-19, visando a manutenção e estabilidade das operações do CFMV e de seus servidores em teletrabalho; CONSIDERANDO o apoio e consultoria, prestados em parceria com o Núcleo de Apoio aos Regionais (NAR), auxiliando na definição de projetos e diretrizes dos regionais que compõem o Sistema CFMV/CRMVs; CONSIDERANDO o desenvolvimento e implementação dos projetos prioritários, sendo: Implementação da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; Implementação da SUAP - Sistema Unificado de Administração Pública; Fiscalização do Módulo Financeiro do SisCadweb (implementação em 2021) e Desenvolvimento do Aplicativo de Fiscalização e Carteira de Identidade Profissional (implementação em 2022); CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 249ª Reunião da Diretoria Executiva do CFMV, ocorrida no dia 14 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o Parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 57, de 15 de maio de 2018, publicada no DOU nº 94, de 17/05/2018, Seção 2, pág. 65, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), observado o disposto no inciso I do artigo 4º da Resolução CFMV nº 1.204, de 25 de janeiro de 2018.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

### CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

RESOLUÇÃO CRESS Nº 974, DE 28 DE MAIO DE 2021

A presidente do Conselho Federal de Serviço Social (CFSS) no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a homologação do resultado final das eleições do Cress, dos Cress e Seccionais para Gestão 2020/2023, por meio da Resolução Cress nº 946, de 24 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 28 de abril de 2020, Seção 1; Considerando que o assistente social Agnaldo Engel Knevez, eleito conselheiro 4º suplente da gestão 2020-2023, requereu, em 12 de maio de 2021, licenciamento das atividades do respectivo cargo, com fundamento no parágrafo único do art. 43 do Estatuto do Conjunto Cress-Cress, regulamentado pela Resolução Cress 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1; Considerando que em razão do licenciamento requerido, impõe-se o reordenamento dos cargos no âmbito do Cress; Considerando a aprovação do licenciamento do conselheiro Agnaldo Engel Knevez, a partir de 24 de maio de 2021, na 240ª Reunião Extraordinária de Conselho Pleno do CFSS, realizada em 22 de maio 2021; resolve:

Art. 1º A representação legal do Conselho Federal de Serviço Social (CFSS), passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito: EFETIVOS: Presidente: Maria Elizabeth Santana Borges; Vice-Presidente: Maria do Socorro Rocha Silva; 1º Secretária: Dácia Gráziela Teles Costa; 2º Secretária: Daniela Müller; 1º Tesoureira: Kelly Rodrigues Melatti; 2º Tesoureira: Franciele Piva Borzato. CONSELHO FISCAL: Lylia Maria Pereira Rojas; Priscilla Cordeiro Cruz de Barros; Alessandra Maria da Silva Dias. SUPLENTE: 1º Elaine Junger Pelaez; 2º Carla Alexandra Pereira; 3º Mauricéia Soares dos Santos; 4º Dilma Francini de Jesus; 5º Emily Marques Tenório; 6º Ruth Ribeiro Bitencourt; 7ª Maria Eunice Ferreira Damasceno Pereira; 8ª Kénia Augusta Figueiredo. Art. 2º Superado o motivo do requerimento da licença, o conselheiro poderá assumir, automaticamente, seu cargo e funções originais na gestão 2020-2023. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

MARIA ELIZABETH SANTANA BORGES

### CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA CREF4/SP Nº 3.189, DE 31 DE MAIO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 9696/98 e de acordo com a alínea XI do Artigo 36 do Estatuto do CREF4/SP,

CONSIDERANDO o deliberado pelo Plenário do CREF4/SP em sua 85ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 29 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. Carlos Renato Dias para ocupar o emprego público em comissão de Assessor de Planejamento Estratégico do CREF4/SP.

Art. 2º - A título de gratificação em razão do exercício das funções como Assessor de Planejamento Estratégico do CREF4/SP, o Sr. Carlos Renato Dias, receberá os vencimentos, na forma da referência CC3 do Anexo X da Resolução CREF4/SP nº 095/2017 com redação alterada pela Resolução CREF4/SP nº 139/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NELSON LEME DA SILVA JUNIOR

### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 26, DE 31 DE MAIO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60 de 11 de novembro de 1960, resolve:

Art. 1º Designar DENILSON WALTER DA SILVA, para exercer o cargo de membro da Comissão de Licitação do CRF/PI, Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR

### CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA CRO/PB Nº 2, DE 31 DE MAIO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, usando de sua competência e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário, resolve:

Art. 1º. Designar uma Comissão Eleitoral para exercer todas as atribuições do Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba constantes no Regimento Eleitoral vigente, referente ao pleito eleitoral de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º. A Comissão por esta designada fica assim constituída:  
- José Guilherme Pereira Luna de Menezes; CD 2118 - Membro efetivo (Presidente);  
- Antônio Pires de Figueiredo; CD 649 - Membro efetivo;  
- Carlos Silva de Oliveira; CD 3324 - Membro efetivo;  
- Claudia de Castro Gama; CD 2312 - Membro suplente;  
- Kilmá de Castro Maia Florencio; CD 1182 - Membro suplente.

LEONARDO MARCONI CAVALCANTI DE OLIVEIRA

### CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA CRO/RS Nº 35, DE 31 DE MAIO DE 2021

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CRO-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 67, incisos XIII e XVIII do Regimento Interno e artigo 37 caput e Parágrafo 1º do Regimento Eleitoral (Resolução CFO 231/2020), após aprovação do Plenário nº 1950 de 31 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º. Designar os Cirurgiões-Dentistas, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Eleitoral, que desempenhará as atribuições previstas no Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO - 231/2020 e Resolução CFO nº 232/2020 para eleição a se realizar entre os dias 01 e 02 de outubro de 2021, para composição do Plenário do Conselho do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, cujo mandato será de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. I - Membros Efetivos: Cristiano Messina Pereira da Silva; CRO/RS-CD 33276 - Presidente; Wladimir Kucucha; CRO/RS-CD 2745 - Membro; Francisco de Paula Pereira - CRO/RS-CD 9376 - Membro; II - Membros Suplentes: Júlio César Sanfelice - CRO/RS-CD 9065 - Membro; Márcio Cardoso Renner, CRO/RS-CD 11318 - Membro; Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do seu registro no DOU.

NELSON FREITAS EGUIA

### CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÕES DE 25 DE MAIO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Pernambuco - Core-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no artigo 26, alínea k, do Regimento Interno da Entidade, artigo 3º, parágrafo 2º, artigo 5º, artigo 6º e artigo 12, do Plano de Cargos e Salários (PCS), instituído pela portaria nº 02/2013, alterado pela Resolução 01/2018, nos termos da Resolução nº 04/2018, resolve:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.dof.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292021006200071

71

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR